

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°, DE 2005.
(Do Sr. Rodrigo Maia)

Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República a respeito do discurso proferido pelo Exmo Sr. Presidente da República em que ressaltou ter recebido de alto funcionário da administração federal denúncia sobre a prática de corrupção no órgão em que dirigia.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Luiz Soares Dulci, no sentido de, em face da ativa participação da Secretaria-Geral na elaboração dos pronunciamentos do Exmo. Sr. Presidente da República (art. 1º, IV, da Estrutura Regimental da Secretaria-Geral da República – Decreto n° 5.364/2005), esclarecer a esta Casa, no prazo constitucional:

(a) os subsídios e informações prestados ao Exmo. Sr. Presidente da República para o pronunciamento realizado no dia 24 de fevereiro de 2005, na localidade de Jaguaré/ES, em especial aqueles que fundamentaram o seguinte trecho: *"Tivemos um momento logo no início do governo, quando um alto companheiro meu, numa função muito grande, veio prestar contas de como tinha encontrado a instituição em que estava trabalhando - me permitam aqui não dizer qual instituição. E ele me dizia simplesmente o seguinte: Presidente, a nossa instituição está quebrada. Estamos falidos. O processo de corrupção que aconteceu antes de nós foi muito grande. Algumas privatizações que foram feitas em tais lugares levaram a instituição a uma quebradeira. Eu disse ao meu companheiro: Olha, se tudo isso que você está me dizendo é verdade, você só tem o direito de dizer para*

mim. Aí para fora, você fecha a boca e diga que a nossa instituição está preparada para ajudar no desenvolvimento do País."

- (b) a instituição e o funcionário a que se referiu o Exmo. Sr. Presidente da República em seu pronunciamento.
- (c) o contexto e as circunstâncias apuradas no processo de corrupção revelado no pronunciamento.
- (d) os motivos pelos quais o o Exmo. Sr. Presidente da República (I) revelou o fato e, ao mesmo tempo, (II) não adotou qualquer medida para apurá-lo, bem como (III) exigiu que seu subordinado evitasse falar sobre o assunto.
- (e) a pertinência entre o cerne do discurso e a declaração acima transcrita.

JUSTIFICAÇÃO

Confere a legislação em vigor à Secretaria-Geral da Presidência da República participação relevante na elaboração dos pronunciamentos do Chefe de Estado brasileiro. Fica reservada a ela, em face do disposto no art. 3º da Lei nº 10.683/2003 e no art. 1º do Anexo ao Decreto nº 5.364/2005, a nobre tarefa de oferecer dados e subsídios aos discursos presidenciais.

Cumpre, nesse sentido, solicitar àquele órgão os esclarecimentos necessários acerca dos subsídios prestados em virtude do pronunciamento realizado em Jaguaré/ES, no dia 24 de fevereiro de 2005. O regular exercício de suas atribuições implica necessariamente conhecer dos acontecimentos que levaram o Presidente da República, em discurso oficial, a proferir as seguintes declarações:

"Tivemos um momento logo no início do governo, quando um alto companheiro meu, numa função muito grande, veio prestar contas de como tinha encontrado a instituição em que estava trabalhando - me permitam aqui não dizer qual instituição. E ele me dizia

simplesmente o seguinte: Presidente, a nossa instituição está quebrada. Estamos falidos. O processo de corrupção que aconteceu antes de nós foi muito grande. Algumas privatizações que foram feitas em tais lugares levaram a instituição a uma quebra deira. Eu disse ao meu companheiro: Olha, se tudo isso que você está me dizendo é verdade, você só tem o direito de dizer para mim. Aí para fora, você fecha a boca e diga que a nossa instituição está preparada para ajudar no desenvolvimento do País."

A gravidade dos fatos aludidos e da deliberada omissão presidencial exige que tais circunstâncias sejam esclarecidas à exaustão. Nessa linha, o âmbito de sua atuação permite inferir o pleno conhecimento de tais informações pelo órgão responsável por subsidiar os pronunciamentos do Presidente: a Secretaria-Geral da Presidência da República.

A bem da moralidade e da transparência no trato da coisa pública, bem como do estrito cumprimento das leis, deve a sociedade ser esclarecida sobre os fatos revelados no pronunciamento do Exmo. Sr. Presidente da República e os motivos que o levaram a impedir que eventuais crimes contra a administração federal fossem conhecidos e apurados.

Sala das Sessões, em _____ de 2003

Deputado Rodrigo Maia